



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000

Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 038 /2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014

“Altera o Plano de Cargos e Vencimentos do Município, cria vagas em cargos existentes e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos dispostos neste artigo ficam acrescidos das respectivas vagas:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	ACRÉSCIMO DE VAGAS
Motorista Categoria “D”	03
Odontólogo PSF	01
Técnico Higiene Dentária (THD)	01

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta do Orçamento Fiscal vigente e dos exercícios seguintes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz MG, 26 de junho de 2014.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 26 106 2014

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: